

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4927 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, à Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de julho de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018; publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
53210-1	Ane Natelli Tome Luccinski	Além das atividades inerentes ao seu cargo de provimento efetivo, passa a desenvolver encargos especiais adicionais para executar a função de controle da utilização de materiais, equipamentos e insumos, solicitando reposição quando necessário, elaborando levantamentos das necessidades do setor.	FG – 04

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SU, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que de acordo com o Artigo 3º do Edital de Convocação de nº 008/2026, datado de 15 de julho de 2026, devidamente publicado na página 01-A, Edição de nº 4.924, de 17 de julho de 2026; que convocou candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para o Cargo abaixo relacionado; que após assinaturas em Termo de Desistência no Departamento de Recursos Humanos, a referida candidata abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 3º do edital convocatório supracitado.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Eldinis Laborão Bispo de Matos	Professor de Educação Física – CLT	9º	Desistente

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 17 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 288/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA, concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, da Senhora abaixo relacionada.

Matricula	Nome	Data do Óbito
43575-1	Andrea Kelm	27/06/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ERRATA

LEI Nº 1.541, DE 17 DE JULHO DE 2026

Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná em 21/07/2026 – Edição 4926 – Págs. 1A e 2A.

No Anexo III da Lei Municipal nº 956/2013, constante da Lei Municipal nº 1.541, de 17 de julho de 2026, referente à Tabela de Vencimentos, fica corrigido o valor correspondente à Classe C, Nível 1:
ONDE SE LÊ:

CLASSE	NÍVEL	VALOR
C	1	R\$ 2.750,00

LEIA-SE:

CLASSE	NÍVEL	VALOR
C	1	R\$ 2.750,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de julho de 2026.


LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO N.º 105/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 13/07/2026 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

NOME	CPF	CARGO
JOHN LENNON DE OLIVEIRA	084.900.969-37	VIGIA

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
DECRETO N.º 108/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 14/07/2026 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

NOME	CPF	CARGO
ANA MARIA SEGUNDA	881.101.929-04	PROFESSORA

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 14 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 060/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º **ALTERAR** “Gratificação por encargos especiais”, nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base dos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	GRATIFICAÇÃO ANTERIOR %	GRATIFICAÇÃO NOVO %
SOLANGE CHRUSCINSKI	046.372.359-79	23,06	41,92

Paragrafo único: A presente **GRATIFICAÇÃO** destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviço na modalidade de plantão, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão disponíveis para atender chamados da Administração Pública a qualquer momento, ficando excluído o direito de adicional por horas extras.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º **CONCEDER**, “Gratificação por encargos especiais”, nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base dos Servidores Públicos Efetivo, abaixo relacionado:

Servidor	CPF	% de gratificação
FABIANE DRABETSKI OS SANTOS	071.899.179-69	78,50

Artigo 2.º - **Paragrafo único:** A presente **GRATIFICAÇÃO** destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviço na modalidade de plantão ou função adicional, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão disponíveis para atender chamados da Administração Pública a qualquer momento, ficando excluído o direito de adicional por horas extras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

DECRETO Nº. 053
DATA: 21/07/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 934.126,04 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 434.565,17 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 499.560,87 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.1.68.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FMS EMENDA INDIVIDUAL Nº 40110001 624031-7 - 574687967-0 R\$ 2.000,00

1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA INDIVIDUAL PAP 40740003 R\$ 141.155,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

RS.465-000 - **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - **PARANÁ**

1.7.2.9.99.1.1.03.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE MATERIAIS R\$ 56.405,00

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - CONVENIO SEAB 718/2025 - ESTUFAS R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atº nº 2590 - Decreto nº 53/2026 de 21/07/2026
Autorização: 2381 Lei ordinária
Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA
Nº Ano: 1960 2025

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2834 00491 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2832 00494 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade				
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL				
20.606.2001.2071 Apoio ao Produtor Rural				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4652 00666 Transferências Voluntárias Públicas Estatais - Convênio 718/2025 -				
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
27.812.2701.2085 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
5421 01050 Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal do Esporte				
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
27.812.2701.2085 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5461 01050 Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal do Esporte				
Suplementar	Supervil Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2822 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2823 00497 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2833 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2832 00494 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2831 00497 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2862 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	499.560,87	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	499.560,87 #
Suplementar	Supervil Financeiro	Acréscimo	434.565,17	0,00 #
Suplementar	Supervil Financeiro	Acréscimo	0,00	434.565,17 #
Emitido por: Administrador, no endereço: 5038n 216702026 12:50:13				



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 153/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2024/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE CESSAÇÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 31 DE JULHO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO. ASSINATURA: 20/07/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 008/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obra de construção de espaço público municipal localizado na Rua Belo Horizonte, s/n, Centro deste Município, com área de 196,5m2, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	576.099,50	1º

Esigão Alto do Iguaçu/PR, 21 de julho de 2026.

MARCIO BONELLA
Agente de Contratação

ROZELI SOUZA
Equipe de Apoio

NATALICIO DE JESUS DA LUZ
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 008/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obra de construção de espaço público municipal localizado na Rua Belo Horizonte, s/n, Centro deste Município, com área de 196,5m2, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP

Esigão Alto do Iguaçu/PR, 21 de julho de 2026.

MARCIO BONELLA
Agente de Contratação

ROZELI SOUZA
Equipe de Apoio

NATALICIO DE JESUS DA LUZ
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 150/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EDIMAR LUIZ DEYONI 79085644968.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 150/2023/PMEAI, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA FACEBOOK, NA PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 17 DE JULHO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IGPM APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURA: 17/07/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 100/2026.

De 20 de julho de 2026.

Ementa: Exonera servidora de cargo comissionado.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento, exonerada a Servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO
EMANUELI RODRIGUES	** 885.912-*	CHEFE DA DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 49
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.21 08:40:09 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 101/2026.

De 21 de julho de 2026.

EMENTA: Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado a Srª. **EMANUELI RAMALHO RODRIGUES**, portadora do **RG nº. **885.912-***, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de alimentação e Transporte Escolar, SIMBOLO C-4.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 49
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.21 08:40:59 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 102/2026.

De 21 de julho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 878/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 878/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1087 – Emenda de Bancada 71170007 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 200.000,00

Conta Despesa: 01017

Fonte: 01017 (Recurso da Emenda de Bancada)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITAS	RECURSO	VALOR
----------	---------	-------



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

1.7.13.50.11.06.00.00.00.00	Emenda de Bancada 71170007 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 200.000,00
-----------------------------	---	----------------

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.21 13:49:59 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 103/2026.
De 21 de julho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 879/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 879/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1088 – Programa Proposta 630007382342026-00 – Custeio Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00494
Fonte: 00494

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1088 – Programa Proposta 630007382342026-00 – Custeio Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00495
Fonte de Recurso: 00494



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

TOTAL ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

RECEITAS	RECURSO	VALOR
1.7.13.50.11.01.00.00 .00.00	Programa Proposta 630007382342026-00 – Custeio Atenção Primária em Saúde	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441
0412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.21 13:50:37 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 – processo administrativo 52/2026, com fundamento no artigo 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 10.816,87 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/00001-95, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados

Porto Barreiro, 20 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 42/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Empresa Contratada:
Representante
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/00001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Valor do Contrato:					
Item/Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço Un	Preço. total
1	2929457 CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021	01	UN	10.816,87	10.816,87
TOTAL R\$					10.816,87

R\$ 10.816,87 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Vigência:
De 20/07/2026 a 19/07/2027.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro – PR, 20 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2026, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor Preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de julho de 2026, até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 03 de agosto de 2026, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 21 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 20 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 17/07/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: 60.641.211 MAICON KAWA CALACANS CNPJ Nº 60.641.211/0001-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO ALMOÇO E/OU JANTAR ESTILO BUFÊ EM MARQUINHO/PR, CONTENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADAS, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E CARNE BOVINA, SUÍNA E/OU DE FRANGO E UM REFRIGERANTE OU SUCO DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) ML.	UN	2.500,00	24,69	61.725,00
2	MARMITEX DE NO MÍNIMO 950 (NOVECENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E CARNE BOVINA, SUÍNA E/OU DE FRANGO.	UN	2.500,00	14,69	36.725,00
TOTAL DOS ITENS					98.450,00

Marquinho/PR, em 20 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) – GRUPO DE IDOSOS, DESENVOLVIDO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ – ENVELHECIMENTO ATIVO (DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 – CEDUPI/PR)**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de julho de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DO CAVACO, MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE INVESTIMENTO NO 202637020007-LEANDRE (PLANO DE AÇÃO 09032026-095515/2026) VIA TRANSFEREGOV**, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de julho de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026.
O Município de Cantagalo/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de agosto do ano de 2026, na plataforma ComprasBr, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Carazinho	Pavimentação em CBUQ	39.960 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cantagalo e na plataforma ComprasBr. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Cantagalo, 21 de julho de 2026.

João Konjunki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital da Concorrência Presencial nº 07/2026 fica retificado quanto à data de abertura e aos documentos de habilitação, nos seguintes termos:

1. ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Considerando as alterações promovidas no Edital, fica alterada a data de abertura do processo, anteriormente prevista para 27 de julho de 2026, passando a sessão pública a ser realizada em **05 de agosto de 2026, às 09h00min**.

2. INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS NA HABILITAÇÃO

Ficam incluídas, no capítulo do Edital relativo aos documentos de habilitação, as seguintes exigências:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, vigente na data da sessão.
- Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) ou Licença Ambiental de Operação (LO), emitido(a) pelo Instituto Água e Terra do Paraná (IAT/PR), vigente e compatível com a atividade de transporte de resíduos Classe II, em consonância com o inciso IV do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o art. 16 da Lei Estadual nº 12.493/1999 e com o Acórdão nº 4.472/2024 – Tribunal Pleno do TCE/PR.
- Comprovante de registro no sistema MTR/SINIR, em categoria compatível com as atividades do objeto, especialmente coleta e transporte de resíduos, apto à emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
- Declaração simples de compromisso de apresentação, no ato da assinatura do contrato, do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contendo diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e as ações necessárias à minimização dos impactos ambientais, observado o conteúdo mínimo do art. 21 da Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, suas alterações e as demais normas aplicáveis. A licitante poderá, alternativamente, apresentar o PGRCC juntamente com os documentos de habilitação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com esta retificação. O Edital retificado e seus anexos serão disponibilizados nos mesmos meios e locais de divulgação do instrumento convocatório original.

Goioxim/PR, 21 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO
PARANÁ – ASSISCOP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao Edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2026, em decorrência de pedido de esclarecimento apresentado por interessado, para promover adequação redacional no Termo de Referência, sem alteração do objeto da contratação, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Item 6.4, alínea "h":

h) Remoção dos ocupantes para unidade hospitalar ou domicílio, quando necessária em decorrência de acidente coberto pelo seguro.

Leia-se:

h) Transporte dos ocupantes, quando previsto nas condições da assistência 24 (vinte e quatro) horas da apólice, ressaltados os atendimentos de urgência e emergência, cuja remoção compete aos serviços públicos competentes, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), Corpo de Bombeiros Militar ou outro serviço oficial equivalente.

Onde se lê:

Item 6.7.1, alínea "h":

h) Remoção dos ocupantes para unidade hospitalar ou domicílio, quando necessária em decorrência de acidente coberto pelo seguro.



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

Leia-se:

h) Transporte dos ocupantes, quando previsto nas condições da assistência 24 (vinte e quatro) horas da apólice, ressaltados os atendimentos de urgência e emergência, cuja remoção compete aos serviços públicos competentes, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), Corpo de Bombeiros Militar ou outro serviço oficial equivalente.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação tem por finalidade conferir maior clareza às disposições do Termo de Referência, adequando sua redação às práticas do mercado securitário e esclarecendo que o atendimento pré-hospitalar e a remoção de vítimas em situações de urgência e emergência são atribuições dos serviços públicos competentes, não constituindo obrigação da seguradora.

A alteração possui natureza exclusivamente redacional e esclarecedora, **não implicando modificação do objeto da contratação, das coberturas securitárias exigidas ou dos critérios de julgamento.**

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2026 e de seus anexos.

Quanto ao prazo da licitação: como esta alteração apenas esclarece uma obrigação já existente e não modifica o objeto, as coberturas, o critério de julgamento ou a formulação das propostas, **não há necessidade de reabrir o prazo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de julho de 2026.

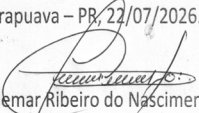
CRISTINA M. PAULETTI ALBERTON
Agente de Contratação

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Presidente – ASSISCOP

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de
Guarapuava – Paraná – CNPJ: 80.620.206/001-53
Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 – Bonsucesso – Guarapuava – PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no endereço Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 – Bonsucesso – Guarapuava – PR, no dia 28/07/2026, com início às 14:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 14:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do Balanço 2025; 2) Previsão orçamentária 2027; 3) Relatório da Diretoria 2025.

Guarapuava – PR, 22/07/2026.

Valdemar Ribeiro do Nascimento - Presidente



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026-PMV

AVISO DE INTENÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no **Jornal Correio do Povo do Paraná**, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do **Município de Virmond – PR**, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração Municipal **manifesta o interesse em obter proposta adicional** de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminha-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará via e-mail, o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no **prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação, encaminhará a lista de documentos de habilitação obrigatórios.

Virmond - PR, 21 de julho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026-PMV PÁG.1

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!



Denuncie
Disque
100



A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.



Correio

DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.



SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

